



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO Nº 202305000414052

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preços visando eventual contratação de empresa especializada em locação com serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, compreendendo: lonas, estruturas metálicas, ar-condicionado, painel de LED e outros, de acordo com as especificações constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 (doze) meses:

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	BOX TRUSS Q20 – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem – composição: Estrutura Treliça em Alumínio Box Truss Q20 com cubos e sapatas – destinado a montagem de pórticos para fixação de sistema de sonorização, Torres de Dale, Porta Banner, etc. Diária mínima de 24 horas	Metro Linear / Diária	200		
2	PISO PALET COM CARPETE – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de piso estrutura tipo pallet medindo 1,00 x 1,00 com 5 cm de altura, devidamente nivelado, estabilizado e travado, recobertos com chapas de compensado de 15 mm com acabamento em carpete de 4 mm nas cores a ser definido no projeto Básico do evento. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	M² / Diária	400		
3	PISO DECK – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro de madeira de pinus com tratamento em autoclave, base em estrutura metálica treliçada, com reguladores de altura para nivelamento, envernizado na cor natural com 0,12 m de altura; Revestido em grama sintética na cor verde; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	M² / Diária	400		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
4	Tablado/Palco – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de estrutura modular de 2 metros por 1 metro, em estrutura de madeira de pinus com tratamento em autoclave, envernizado na cor natural, estruturado e nivelado por vigotas de madeira, intertravadas com altura de 0,60 m revestido em carpete azul e guarda-corpo na altura de 1,0 m para delimitação e segurança. Escada para acessos; Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	M² / Diária	50		
5	PALCO PALANQUE 8x7 com Cobertura – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 8,00 x 6,60 m com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço-carbono (liga 6013), revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto, com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. Acabamento do palco em saia de TNT preto pintado na cor a combinar com tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11 cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20 m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duro alumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. Deverão vir acompanhados com extintores e lâmpadas de emergência com documentação conforme exigido pelo Corpo de Bombeiros. Poderá ser solicitado torres laterais para P.A/Fly. - A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	5		
6	Palco (somente Piso e Grid) . Medidas aproximadas: 6 m (largura) x 6 m (profundidade) com 0,30 m (altura). Chapeado em compensado naval estrutura em ferro/aço, com capacidade de, no mínimo, 500 kgf/mt², estrutura em grid P30 (Q30) para fixação do sistema de sonorização, iluminação e lonas de fundo, Carpete pretos em todo piso. Fechamento de tecido preto liso em toda a estrutura lateral e frente do piso, forrado com carpete preto em toda a superfície do piso. Escada de acesso com 1,30 m de largura e degraus com, no máximo, 20 cm de diferença um do outro, com rampa de acesso, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	5		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
7	PALCO DUAS AGUAS – (12x8) Com Cobertura: - locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Palco medindo 11,20 x 8,80 com altura do piso regulável de 0,50 cm até 2,00 metros de altura, confeccionado em estrutura tubular industrial do tipo aço-carbono (liga 6013), com gride necessário para suportar equipamentos de iluminação. revestido em compensado multilaminado, fenólico, de 20 mm de espessura, fixado ao palco por parafuso e porca, sem ressalto. Acabamento do palco em saia de TNT cor a combinar e pintura do piso em tinta PVA/similar. Toda estrutura de palco recebe guarda-corpo de proteção nas laterais e no fundo em grade metálica com altura de 1,10 e espaçamento entre tubos de 0,11 cm conforme exigências técnicas do CBM e Defesa Civil, o palco deverá ter escada de acesso em material antiderrapante com largura mínima de 1,20 m. Cobertura do tipo duas águas, em estrutura de duro alumínio tipo Box Truss 760x660 soldado com liga 6351 – T6, sustentado em torres de P40 de duroalumínio soldado com liga 6351 – T6 e revestido em lona vinilica do tipo black out, anti-chama e anti-fungos comprovado por laudo de flamabilidade. O Palco poderá receber torres laterais para P.A/Fly. A estrutura deverá ter ART devidamente registrada junto ao CREA e memorial descritivo. Deverá ser incluso o serviço de aterramento conforme as normas técnicas. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	5		
8	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (10,00x10,00): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estaqueadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar-condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	20		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
9	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (8x8): Fornecimento de locação e serviços de Montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estakeadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar-condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	20		
10	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (6x6): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estakeadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar-condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	20		
11	COBERTURA TIPO TENDA PIRAMIDAL (5x5): Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, com ou sem fechamentos laterais em U ou total (abertas ou fechadas), 4 águas com armação em ferro quadrado galvanizado dotadas com calhas metálicas e revestida em lona de PVC Branca anti-chama, com altura mínima de 2 metros e máxima de 5 metros de seus pés de sustentação, estakeadas com cabos de aço e estacas arredondadas de no mínimo 40 cm de profundidade, e adaptável para instalação de ar-condicionado em conformidade com o projeto básico do evento. As tendas deverão estar deverão ser apresentadas em perfeito estado de conservação sem furos para evitar vazamentos, em caso de chuva, e limpas e devidamente estabilizadas, travadas e aterradas conforme normas ABNT. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	20		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
12	ESTRUTURA PARA SECRETARIA: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Secretaria composta por: piso de madeira com altura de 0,12 m, paredes em estrutura metálica com painel TS dupla face com altura de 2,20 m, testeira de identificação com altura de 0,50, balcões com prateleira interna e altura de 1,0 m, banquetas, tomada tripolar 220v, porta de acesso e iluminação por refletores. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	20		
13	BALCÃO PADRONIZADO: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Balcão padronizado com fechamentos laterais e frontais, prateleiras internas, portas de correr e tranca, com C- 1,0 m L- 0,50 m H1,0m e tampo em fórmica. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	20		
14	PÓRTICO COM BOXTRUSS: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de pórtico em estrutura metálica Box Truss. Altura 5,0 m, medidas de 8 m x 2 m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	20		
15	ESTRUTURA PARA HOUSE MIX: Fornecimento de locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem, coberta com tenda piramidal medindo 3 m de largura x 3 m de profundidade, estruturada em alumínio Q30 com piso no nível acima do chão de 0,50 m do chão para o sistema de som e luz, fechado no fundo e nas laterais com lona preta, com escada na lateral. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	15		
16	SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO MÉDIO PORTE: Contendo: 04 Caixas de grave, potência de 1.000 watts; 04 Caixas de médio, potência de 1.000 watts; 01 Mesa de som digital 32 canais; 01 Crossover; 01 Equalizador; 31 Bandas sistema de distribuição de energia; 02 Microfones sem fio 06 Microfones com fio; 01 Notebook c/ entrada para CD/DVD/USB; 02 Retornos; 01 Técnico de som profissional para operar o sistema. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	Unidade / Diária	20		
17	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 100 participantes: Mesa de som c/16 canais, amplificador potência 200WRMS; equalizador; 2 caixas acústicas de 100 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12 (doze) horas	Unidade / Diária	5		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
18	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SONORIZAÇÃO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Equipamento de som/sonorização para eventos em local aberto e/ou fechado – até 600 participantes. Mesa de som c/24 canais, amplificador potência 400 WRMS; equalizador; 06 caixas acústicas de 200 WRMS com tripé e pedestal tipo girafa p/ microfone. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento. Diária mínima de 12 (doze) horas	Unidade / Diária	5		
19	MICROFONE SEM FIO: Locação de Microfones sem fio, microfone de mão, sem fio, profissional com bateria, instalado e em funcionamento, independentemente de equipamento complementar, com no mínimo 02 (duas) baterias por dia de locação. Obs.: Os equipamentos de som deverão estar montado e em perfeitas condições de uso na data do evento e horário estipulado pela organização do evento.	Unidade / Diária	20		
20	PAINEL /TELA EM LED 07MM: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED de 07 mm (P07) ou equivalente, em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x2, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 8 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (supervídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	Unidade / Diária	5		
21	PAINEL /TELA LED de 12 mm (P12) ou equivalente: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tela em LED em altíssima definição (para transmissão simultânea), com tamanho em 4x4, capaz de ser utilizada em área externa (outdoor) a prova de chuva, com visibilidade mínima de 15 e máxima de 100 metros, funcionamento em qualquer sistema de vídeo (NTSC/ PAL-), frequência de scan: mínima de 480 HZ, entradas de sinal diversas (super vídeo, componente, VGA, digital) com opções de instalação pendurado ou empilhado. Cabeamento completo, laptop, processador led sync e equipe técnica para operação. Diária mínima de 12 horas.	Unidade / Diária	5		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
22	PAINEIS DE LED PARA USO EM AMBIENTES INTERNOS Características dos painéis INDOOR: Painéis de LED modular com gabinetes slim fabricados em liga de alumínio e com peso inferior a 18 Kg/gabinete, placas com medidas de 0,512x0,576 metros ou 0,5 x 0,5 metros – painéis tipo SMD (3 em 1) - RGB, com resolução (dot pitch) entre 2.6mm e 9 mm real, taxa de refresh rate de no máximo 2500 Hz, temperatura de cor entre 5.000°K 9.000°K, ângulo de visão mínimo de 140° graus e brilho de 1.200 cd/m², painéis dotados de sistema de hanging (sustentação) compostos de bumper e hastes verticais em alumínio com resistência mecânica a tração de no mínimo 260Mpa, com encaixes macho e fêmea compartilhado em linhas verticais, com capacidade de sustentar em cada apoio até 500 kg. Equipe de Montagem e Operação – LED. Diária mínima de 12 horas.	Unidade / Diária	6		
23	TELA DE PROJEÇÃO 300 POLEGADAS: Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 300 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.	Unidade / Diária	6		
24	TELA DE PROJEÇÃO 180 POLEGADAS: Fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de Tela de projeção portátil (tripé), tamanho de até 180 polegadas, na cor branca, com suporte de montagem rápida, com acabamento em tinta eletrostática preta. Diária mínima de 12 horas.	Unidade / Diária	6		
25	PONTO DE ILUMINAÇÃO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de instalação de ponto de iluminação tenda, com lâmpada bulbo 80 W.	Unidade / Serviço	200		
26	PONTOS DE ENERGIA: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Tomada tripolar 2P + T – 220 V.	Unidade / Serviço	200		
27	REFLETORES SET LIGHT LED: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de Refletores Set Light LED de alta potência 300 W para iluminação com cabeamento apropriado e instalação. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	50		
28	REFLETORES MINI BRUTT: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE Refletores mini brutt de 4 lâmpadas, 650 watts cada. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	50		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
29	QUADRO INTERMEDIÁRIO PARA CONEXÕES: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem DE “QUADROS INTERMEDIÁRIOS PARA CONEXÕES DE CARGAS EM BARRAMENTOS DE COBRE E ISOLADOR” OU, CHAVE REVERSORA DE ATÉ 630 A, 01 (UM) QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTOS DE COBRE PARA ATÉ 12 CIRCUITOS MONOPOLARES. Caixas Intermediárias de Distribuição Elétrica e operação (durante todo o período do evento). Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	5		
30	PONTO DE ENERGIA E ILUMINAÇÃO: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PONTOS DE ENERGIA”, constando: mínimo de 04 (pontos). TOMADA DE USO GERAL ATÉ 10ª; 01 (UMA) LÂMPADA MISTA 220 VAC, 250 WATTS por ambiente. CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10.	Unidade / Serviço	50		
31	PASSA CABO: Serviço de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de passa cabo para proteção. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “PROTECT CABLE / PASSA CABOS DE 5 VIAS MEDINDO 90 CM DE COMPRIMENTO”, CONFORME NBR 5410, NBR 5419 E NR 10	Metro Linear / Serviço	50		
32	JOGO DE CABO PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA: locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de: fornecimento de jogo de cabos para distribuição de energia com 100 m. Prestação de serviços de LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE “JOGO DE CABOS COMPOSTO POR 5 (CINCO) LANCES DE CABO DE 35 ATÉ 120 MM, FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO MÍNIMA 1 Kv, CLASSE DE ENCORDAMENTO 5. Composição de sistemas de proteção contra descargas atmosféricas e aterramento conforme normas ABNT.	Unidade	20		
33	Kit c/ 04 LAMPADAS HQI 400w – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de lâmpadas tipo “refletor tipo HQI de 400 watts”, conforme NBR 5410, NBR 5419 E NR 10. (Item destinado a iluminação de tendas 10x10; 06x06). Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	20		
34	Extintor. Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado, capacidade para 6 kg. Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	50		
35	Extintor. Locação de Extintor tipo água com base em ferro pintado, capacidade para 10 kg. Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	50		
36	Lona impressa em policromia, para ser instalada na estrutura das fachadas de acesso ao evento com arte a ser fornecida pela contratante.	Metro Linear	200		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
37	PLOTAGEM – Plotagens (Lonas Vinílicas) - Impressão de lona para ambientação e sinalização do espaço expositivo, bem como instalação e desinstalação das peças. Gravação e dimensão conforme arte a ser oferecida pela Coordenação do evento.	M²	200		
38	Pórtico em estrutura metálica Box Truss com lona impressa digitalmente e iluminação. Altura 5,0 m, medidas de 6 m x 2 m, com estaqueamento por cabos de aço e sinalização. Diária mínima de 24 horas	M² / Diária	20		
39	Backdrop com estrutura Boxtruss Q15 e Fechamento em lona impressa em Sistema Digital de Alta Resolução para fundo de palco. Diária mínima de 24 horas	M² / Diária	20		
40	Mesa com tampo de vidro fumê com Ø 0,90 m e 0,71 m de altura. Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	10		
41	Cadeiras em estrutura metálica na cor preta e assento estofado. Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	500		
42	AR CONDICIONADO – locação e serviços de montagem, manutenção e desmontagem de ar-condicionado tipo janela. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	10		
43	LOCAÇÃO DE MESA DE HONRA DE COM NO MÍNIMO 3 METROS DE COMPRIMENTO E MÁXIMO DE ATÉ 5 METROS DE COMPRIMENTO COM NO MÍNIMO 90 CM DE LARGURA; CONFORME NECESSIDADE DA CONTRATANTE; COM TOALHAS LONGAS (EM CETIM, OXFORD, JACQUARD); INCLUINDO MONTAGEM E DESMONTAGEM E MÃO DE OBRA INCLUSA. Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	5		
44	Locação de Cadeira de plástico PVC, Cadeiras plásticas com apoio de braços em PVC na cor branca ou preta (depende da demanda do evento), fabricada em polipropileno (plástico); proteção contra raios UV; peso máximo suportado: 182 kg. Para uso interno e externo. Inclui o transporte, a organização das cadeiras no local do evento e seu recolhimento após o evento, com braço na cor branco; Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	500		
45	Locação de mesas plásticas quadradas, cor branca ou preta, em material de polipropileno medindo 70,8 cm (altura) x 0,70 m (largura) x 0,70 m (comprimento) em material resistente Tipo Fixa. Deverão ser apresentadas limpas e em perfeito estado de conservação. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	100		
46	Locação de ventilador oscilante de coluna (pedestal), altura da coluna de 1,30 m a 1,80 como 250 de w de potência. Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	20		



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Lote único					
Item	Especificação	Unidade de Medida	Quant.	Valor unitário	Valor total
47	Bebedouro refrigerado compacto para galão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma para água natural e outra para água gelada, nas medidas de 30 cm de largura por 30 cm de altura, com quantidade de galões e copos descartáveis de 200ml, necessários para atender à demanda. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	20		
48	Locação e instalação de Climatizadores evaporativos por aspersão com Volume de ar movimentado:4500 m3/h. Diária mínima de 24 horas.	Unidade / Diária	15		
49	Locação de Mesas de apoio 50x80 cm mínimo, em madeira; Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	20		
50	Locação de Lixeira com capacidade de 50 litros. Deverá acompanhar 10 unidades de sacos plásticos por unidade de lixeira. Diária mínima de 24 horas	Unidade / Diária	50		
Valor global estimado R\$ ()					

- 1.2. O critério de julgamento é menor preço por lote.
- 1.3. O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura da respectiva ata.
- 1.4. Para todos os efeitos legais, fica estabelecido que:
 - 1.4.1. O **Valor unitário estimado** corresponde ao preço máximo a ser pago pelo TJGO por unidade do respectivo item;
 - 1.4.2. O **Valor total estimado** corresponde ao resultado da multiplicação do valor unitário estimado pela quantidade total do respectivo item, multiplicado pelo número de diárias;
 - 1.4.3. O **Valor global estimado** corresponde à somatória do valor total estimado dos itens que compõem o lote.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. O presente Termo de Referência tem como objetivo o registro preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de transporte, montagem, manutenção e desmontagem, sob demanda, de equipamentos e estruturas e materiais para a realização de eventos do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, pelo período de 12 (doze) meses.
- 2.2. O projeto visa a interação, desenvolvimento e aprimoramento das ações propostas pelo Poder Judiciário, por meio da promoção de ações e iniciativas que visam aproximar o cidadão goiano do Tribunal, tanto os que residem na capital quanto no interior.
- 2.3. O projeto está em conformidade com a Resolução nº 460/2022, do Conselho Nacional de Justiça, que trata da instalação, implementação e aprimoramento da Justiça Itinerante.
- 2.4. O Tribunal de Justiça não possui os equipamentos necessários para a realização dos eventos, sendo assim, a locação se apresenta como a melhor solução para a realização das ações, uma vez que a empresa Contratada será responsável pelo fornecimento, montagem e desmontagem de toda a infraestrutura física necessária para atender à população.
- 2.5. A agrupação dos itens em um único lote deve-se ao fato de que todos os serviços agrupados estão intrinsecamente relacionados, tornando-se difícil de operacionalizar caso haja mais de uma empresa Contratada. A adjudicação do objeto a ser licitado por itens acarretaria, consequentemente, o risco de várias empresas sagrarem-se vencedoras, tornando difícil o inter-relacionamento entre elas para fins de montagem dos serviços pretendidos, dificultando enormemente também a gestão de cada contratação específica. Isso não ocorre no caso de



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

tratar-se de apenas uma empresa, que será responsável por toda a execução e implementação de todos os itens do pedido.

2.6. O fornecimento dos itens por mais de uma empresa certamente tornaria a prestação do serviço mais onerosa e inviável, pois acarretaria um elevado custo de administração, transporte e uma complexa rede de coordenação de diversos contratos com o mesmo objeto, o que pode comprometer a qualidade e efetividade dos resultados esperados pelo TJGO.

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS BENS

3.1. Trata-se de bem comum, tendo em vista que as suas características podem ser facilmente aferidas por parâmetros disponíveis no mercado.

4. DA ESTIMATIVA DE CUSTO E PREÇOS DE REFERÊNCIA

4.1. O custo máximo aceito pela **Contratante** será apurado pela Divisão de Compras e Controle de Contratos, por meio de fundamentada pesquisa dos preços praticados no mercado com empresas do ramo de atividade, bem como em contratações similares de outros órgãos públicos ou ainda por meio da adoção de valores constantes de indicadores setoriais, tabelas de fabricantes, valores oficiais de referência ou outros equivalentes.

4.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias corridos.

5. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1. Os serviços deverão ser realizados sob demanda, sendo executados de forma parcelada, sempre que necessário, nos dias e locais indicados pelo TJGO, em todo o território do Estado de Goiás, sem qualquer custo adicional de frete, transporte, mão de obra ou qualquer outro encargo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 5.2. Estima-se que serão realizados 2 (dois) eventos por mês, em cidades do interior e na capital, em data e horário a serem definidos pelo Tribunal de Justiça do Estado de Goiás.
- 5.2.1. O TJGO deverá informar a Contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data de realização do evento, para que os serviços sejam prestados no dia marcado.
- 5.2.2. A Contratada deverá providenciar a instalação dos objetos da prestação de serviço de maneira que, às 8 horas do dia definido pelo TJGO, esteja tudo montado e em funcionamento, para início das atividades.
- 5.3. A Contratada deverá fazer a instalação de que trata o item anterior no prazo estipulado pelo TJGO, conforme condições estabelecidas no item 5.2 deste Termo de Referência.
- 5.4. A solicitação para a execução dos serviços ocorrerá por meio de Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, expedido pelo TJGO.
- 5.5. O prazo para a execução dos serviços será contado a partir do dia útil subsequente ao encaminhamento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, independentemente da confirmação de seu recebimento.
- 5.6. A Nota de Empenho será encaminhada pelo TJGO para o endereço eletrônico (*e-mail*) indicado formalmente pela Contratada no ato da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 5.7. Não haverá possibilidade de prorrogação do prazo de prestação do serviço, tendo em vista que cada evento agendado não poderá ser remarcado.
- 5.8. Após a regular prestação dos serviços, a Contratada deverá encaminhar para o Gestor ou Fiscal Administrativo a respectiva nota fiscal, contendo a discriminação detalhada dos serviços prestados.
- 5.9. A execução dos serviços será acompanhada por um servidor indicado pelo TJGO, que realizará uma vistoria detalhada para verificar a sua conformidade com as especificações e quantitativos.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 5.9.1. Durante a vistoria, o TJGO deverá esclarecer toda e qualquer dúvida relacionada ao objeto desta licitação, bem como reportar ao TJGO qualquer anormalidade ou erro que tenha comprometido a regular execução dos serviços.
- 5.9.2. Caso fique constatado que algum serviço prestado ou produto fornecido não está de acordo com os critérios exigidos, o TJGO poderá rejeitar o serviço e/ou produto, sujeitando a Contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, em função do inadimplemento contratual.
- 5.9.3. Para não prejudicar a realização do evento, o TJGO poderá aceitar o serviço prestado ou produto fornecido que esteja em desacordo com os critérios exigidos. Entretanto, a Contratada será notificada sobre o fato, para fins de apuração de responsabilidade, visando a aplicação das penalidades cabíveis.
- 5.10. Caso ocorra a hipótese prevista no item 5.9.2, estará caracterizado o inadimplemento contratual, o que sujeitará a Contratada às penalidades previstas neste Termo de Referência, em observância ao devido processo legal.
- 5.11. Ao TJGO não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados ou em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência.
- 5.12. A Contratada deverá prestar os serviços objeto deste Termo de Referência, sendo responsável pela entrega, instalação, desinstalação, retirada, fornecimento de mão de obra, peças, equipamentos, insumos e todos os materiais e utensílios que se fizerem necessários para a regular prestação dos serviços, não podendo cobrar para tanto, nenhum valor adicional àquele constante na proposta de preços declarada vencedora.
- 5.12.1. A Contratada também deverá arcar às suas expensas com todos os custos diretos e indiretos, relativos aos serviços prestados, tais como tributos,



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

multas, encargos, transporte, alimentação e outros, os quais deverão ser considerados para efeito da formulação da proposta de preços.

5.13. Os empregados da Contratada deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) necessários durante o fornecimento dos produtos e a prestação dos serviços.

5.13.1. A Contratada deverá fornecer aos empregados, gratuitamente, Equipamentos de Proteção Individual, adequados ao risco, em perfeito estado de conservação e funcionamento, consoante as disposições da NR 06 – Equipamento de Proteção Individual – EPI.

5.14. Os empregados da Contratada deverão ser treinados e habilitados para a prestação dos serviços objeto deste Termo de Referência, bem como ser instruídos acerca dos procedimentos de segurança e saúde do trabalho, relativos aos diversos serviços que envolvem o objeto deste Termo de Referência, devendo referida capacitação envolver o prévio treinamento quanto às Normas Regulamentadoras (NR) do Ministério do Trabalho, concernentes aos serviços que serão prestados, a exemplo de trabalho em altura (NR 35), máquinas e equipamentos (NR 12) e eletricidade (NR 10).

5.15. A Contratada deverá apresentar ao gestor a documentação referente às normas regulamentadoras dos serviços a serem prestados, como o PGR (Programa de Gerenciamento de Riscos Ambientais), PCMSO (Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional), a ficha de controle de entrega de EPI, a Ordem de Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho, com instruções por escrito quanto às precauções para evitar acidentes do trabalho ou doenças ocupacionais, bem como certificados de treinamentos e habilitação inerentes à saúde e segurança de seus empregados.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. São obrigações da **Contratante**:



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.
- 6.1.3. Comunicar à **Contratada**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.
- 6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **Contratada**, através de comissão/servidor especialmente designado.
- 6.1.5. Efetuar o pagamento à **Contratada** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.
- 6.2. A **Contratante** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **Contratada** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **Contratada**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. A **Contratada** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
 - 7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 7.1.2. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 7.1.3. Comunicar à **Contratante**, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 7.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.1.5. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

- 9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da **Contratada** com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da **Contratante** à continuidade do contrato.

10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 10.1. A comprovação da capacidade técnico-operacional da empresa licitante deverá ser feita por meio de um ou mais atestados de capacidade técnica, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, comprovando a aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto deste Termo de Referência.
- 10.2. Não serão considerados atestados emitidos por empresas de iniciativa privada pertencente ao mesmo grupo empresarial da licitante.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 10.3. Serão consideradas como pertencentes ao mesmo grupo empresarial, empresas controladas ou controladoras da licitante, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica na condição de sócio da licitante.
- 10.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente.
- 10.5. O licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando os documentos porventura solicitados pela **Contratante** para tal comprovação.

11. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

- 11.1. A **Contratada** deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução do serviço, em atendimento ao art. 170 da CF/1988, ao art. 3º da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 12.349 de 2010, a Lei nº 12.187/2009 e art. 6º da Instrução Normativa nº 1/2010 da SLTI/MPOG, bem como do Decreto nº 7746/2012.
- 11.2. A introdução dos critérios de sustentabilidade justifica-se em face da responsabilidade objetiva da **Contratante** no que diz respeito à promoção do bem-estar dos administrados e à preservação do meio ambiente de forma sistemática e contínua.
- 11.3. É, portanto, dever da Administração Pública zelar pelos princípios e diretrizes emanados da legislação que visam proteger o meio ambiente.

12. DA PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO RACISMO

- 12.1. A **Contratada** deverá realizar programas internos de prevenção, conscientização e combate ao racismo junto a seus colaboradores.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

- 12.2. Os colaboradores da **Contratada** deverão, anualmente, participar de cursos para aprimoramento das metodologias de trabalho em prol de condutas antirracistas.
- 12.3. A **Contratada** deverá disponibilizar canais de ouvidoria para apurar com rigidez eventuais desvios de conduta relativos à práticas racistas de seus colaboradores.
- 12.4. A **Contratada** responderá solidariamente pelos danos e responsabilidades ocasionadas à **Contratante**, inclusive à sua imagem, pelas condutas racistas de seus colaboradores.

13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 13.1.1. GESTORA DO CONTRATO: Tatiana Rodrigues Ferreira, Diretora Administrativa;
- 13.1.2. FISCAL TÉCNICO: Servidor(a) indicado(a) pela Diretora Administrativa;
- 13.1.3. FISCAL ADMINISTRATIVO: Servidor(a) indicado(a) pelo(a) Diretor(a) da Divisão de Serviços Gerais e Postagem.
- 13.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **Contratada**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da **Contratante** ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 13.3. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. DO PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela **Contratada**.

14.1.1. Para execução do pagamento, a **Contratada** deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ nº 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

14.1.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria **Contratada**, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.1.3. Caso a CONTRATADA emita nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio específico, conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

14.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que a **Contratante** atestar a execução do objeto do contrato.

14.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões previstas no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

14.3.1. Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressalvando-se aquele que o próprio órgão emissor declara



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos sede e filiais da **Contratada**.

14.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **Contratada** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **Contratante**.

14.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6. Antes de cada pagamento à **Contratada**, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

14.6.1. Constatando-se a situação de irregularidade da **Contratada**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da **Contratante**.

14.6.2. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a **Contratante** deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.6.3. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a **Contratante** comunicará aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da **Contratada**, bem como quanto à



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.6.4. Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à **Contratada** a ampla defesa e o contraditório.

14.6.5. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a **Contratada** não regularize sua situação junto ao órgão correspondente.

a. Será rescindido o contrato em execução com a **Contratada** inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da **Contratante**.

14.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.7.1. A **Contratada** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.8. No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a **Contratada** não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela **Contratante**, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$\begin{array}{lcl} I = & I = & I = 0,00016438 \\ (TX) & \frac{(6/100)}{365} & TX = \text{Percentual da taxa anual} \\ & & = 6\% \end{array}$$

15. DO REAJUSTE

15.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

15.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da **Contratada**, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o IPCA/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

15.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **Contratante** pagará à **Contratada** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a **Contratada** obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

15.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

15.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

15.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **Contratante** poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **Contratada**, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades:

16.1.1. Advertência.

16.1.2. Multa.

16.1.3. Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios.

16.1.4. Descredenciamento do sistema de cadastramento de fornecedores.

16.2. A **Contratante**, na quantificação da pena de multa, observará o seguinte:

16.2.1. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação.

16.2.2. Multa de até 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado.

16.2.3. Multa de até 0,7% (zero vírgula sete por cento) sobre o valor da parte do fornecimento e/ou do serviço não realizado, por dia subsequente ao trigésimo.

16.2.4. Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor inadimplente do contrato/saldo remanescente do contrato, em caso de descumprimento parcial da obrigação.

16.3. Sem prejuízo das multas aplicadas, poderá a **Contratante**, ao seu interesse, rescindir o contrato em caso de atraso superior ao sexagésimo dia sobre o fornecimento parcial ou integral do objeto, se for o caso.

16.1. As multas serão descontadas de qualquer crédito da **Contratada**. Na inexistência de créditos que respondam pelas multas, a **Contratada** deverá recolhê-las nos prazos que o **Contratante** determinar ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

16.2. A penalidade de multa, que poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, e a sua cobrança, não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

16.3. O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios será graduado pelos seguintes prazos:

16.3.1. 6 (seis) meses, nos casos de:

a. Aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que a **Contratada** tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela **Contratante**.

b. Alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria/materiais fornecidos.

16.3.2. 12 (doze) meses, no caso de retardamento imotivado da execução do objeto, do serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.

16.3.3. 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:

a. Entregar como verdadeira mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada.

b. Paralisação de serviço ou do fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à **Contratante**.

c. Praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos de licitação no âmbito da administração estadual.

d. Sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.

e. Recusar a retirada da nota de empenho ou assinatura do contrato no prazo estabelecido, sem justa causa.

16.3.4. O fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com a



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Diretoria Administrativa – Assessoria de Padronização de Termos de Referência

União, os Estados, o Distrito Federal ou Municípios, por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.

16.4. O contrato, sem prejuízo das multas e demais cominações legais previstas, poderá ser rescindido unilateralmente, por ato formal da **Contratante**, nos casos enumerados no art. 78, incisos I a XII e XVII, da Lei nº 8.666/93.

Elaborado por: Luiz Fernando da Silva Gomes

Assessoria de Padronização de Termos de Referência

Tatiana Rodrigues Ferreira
Diretora Administrativa
Demandante

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código u23Xb6wsjZL no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202305000414052 (Evento nº 17)

LUIZ FERNANDO DA SILVA GOMES

ASSISTENTE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ASSESSORIA DE PADRONIZAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA

Assinatura CONFIRMADA em 10/07/2023 às 13:32

TATIANA RODRIGUES FERREIRA

DIRETOR(A) ADMINISTRATIVO(A)

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Assinatura CONFIRMADA em 10/07/2023 às 13:49

